



ADENDO VII

ORÇAMENTO – CURVA ABC DE INSUMOS;

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

DATA: 11/07/2022 BDI: 28,54%

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

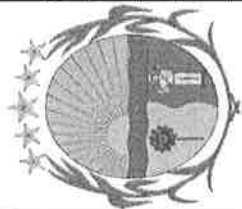
SINAPI 202205 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 06/2022

UNIDADES: 1.0UND

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	6.209,68	15,55	96.560,58	11,62	11,62	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2.856,53	20,77	59.330,02	7,14	18,76	A
12395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2.140,57	20,77	44.459,57	5,35	24,10	A
10461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	897,60	35,06	31.469,86	3,79	27,89	A
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.653,24	16,77	27.724,90	3,34	31,23	A
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.277,28	20,77	26.529,21	3,19	34,42	A
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.309,68	16,77	21.963,42	2,64	37,06	A
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.043,43	20,77	21.672,03	2,61	39,67	A
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	32.296,18	0,56	18.085,86	2,18	41,84	A
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	3,00	5.868,92	17.606,76	2,12	43,96	A
00039504	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	43,00	409,22	17.596,46	2,12	46,08	A
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	1,00	14.514,46	14.514,46	1,75	47,82	A
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	L	607,68	21,25	12.913,20	1,55	49,38	A
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	680,50	16,77	11.411,94	1,37	50,75	B
00007245	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	283,98	39,20	11.132,17	1,34	52,09	B
18229	CABO EM PVC 1000V 2.5MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	4.896,00	1,86	9.106,56	1,10	53,19	B
00040524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	174,75	50,70	8.859,93	1,07	54,25	B
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	MATERIAL	M2	197,48	43,44	8.578,66	1,03	55,28	B
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	MATERIAL	JG	43,00	197,00	8.471,00	1,02	56,30	B
12421	SIKA 1	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.065,89	5,49	5.851,74	0,70	57,01	B
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.168,85	4,78	5.587,08	0,67	57,68	B



Folha Nº 344
PMPA

P

P

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

DATA :	11/07/2022	VERBAO	BDI :	28,54%
FONTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,85%
SINAPI	2022005 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MEB	47,76%
				83,55%
				47,46%
				06/2022

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	MATERIAL	CJ	43,00	127,61	5.487,23	0,66	58,34	B
17974	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRAO RACK 19"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	5.413,51	5.413,51	0,65	58,99	B
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	MATERIAL	UN	7.588,68	0,71	5.387,96	0,65	59,64	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	78,08	67,50	5.270,28	0,63	60,27	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	480,60	10,11	4.858,84	0,58	60,86	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	339,31	13,49	4.577,36	0,55	61,41	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.599,11	2,83	4.525,47	0,54	61,95	B
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	MATERIAL	UN	129,00	34,92	4.504,68	0,54	62,50	B
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	MATERIAL	KG	473,76	9,50	4.500,74	0,54	63,04	B
10508	CERA	SEINFRA	MATERIAL	KG	272,20	16,16	4.398,74	0,53	63,57	B
00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	992,09	3.968,36	0,48	64,04	B
19506	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	MATERIAL	M2	107,03	34,77	3.721,45	0,45	64,49	B
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	L	303,84	12,08	3.670,39	0,44	64,93	B
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = 1" CM, L = 5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	500,09	7,16	3.580,64	0,43	65,36	B
19505	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	MATERIAL	M2	107,03	33,23	3.556,62	0,43	65,79	B
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	MATERIAL	UN	90,73	36,81	3.339,88	0,40	66,19	B
10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	510,00	5,85	2.983,50	0,36	66,55	B
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	143,62	20,77	2.983,07	0,36	66,91	B
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.436,24	2,03	2.915,57	0,35	67,26	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	4.878,24	0,59	2.878,36	0,35	67,61	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1.0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

DATA : 11/07/2022 BDI : 28,54%

FORTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI 2022/05 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 06/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00000370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	23,75	110,00	2.612,38	0,31	67,92	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	184,26	14,17	2.611,03	0,31	68,24	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	184,21	14,17	2.610,32	0,31	68,55	B
10372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	183,60	13,67	2.509,81	0,30	68,85	B
00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	10,00	250,51	2.505,10	0,30	69,15	B
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	MATERIAL	UN	136,10	18,21	2.478,37	0,30	69,45	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	172,07	14,17	2.438,17	0,29	69,75	B
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	MATERIAL	L	341,08	7,05	2.404,65	0,29	70,03	B
10255	BOMBA CENTRIFUGA P=3CV	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	1.188,50	2.377,00	0,29	70,32	B
10373	CABO EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	122,40	18,85	2.307,24	0,28	70,60	B
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	130,30	16,77	2.185,10	0,26	70,86	B
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	816,00	2,67	2.178,72	0,26	71,12	B
00020007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM; PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	498,23	4,27	2.127,44	0,26	71,38	B
12079	TEXTURA ACRILICA	SEINFRA	MATERIAL	KG	235,62	7,63	1.797,78	0,22	71,60	B
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	MATERIAL	KG	544,40	3,28	1.785,63	0,21	71,81	B
19414	MÓDULO RJ45, 8 FIOS, CAT. 6E	SEINFRA	MATERIAL	UN	64,00	27,61	1.767,04	0,21	72,02	B
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	MATERIAL	UN	30,00	57,45	1.723,50	0,21	72,23	B
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	MATERIAL	UN	45,37	35,17	1.595,54	0,19	72,42	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	147,60	10,51	1.551,29	0,19	72,61	B
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	MATERIAL	M	646,90	2,39	1.546,09	0,19	72,79	B
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	MATERIAL	M	73,50	19,73	1.450,16	0,17	72,97	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.599,11	0,88	1.407,21	0,17	73,14	B
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	MATERIAL	UN	60,00	23,11	1.386,60	0,17	73,31	B

Folha Nº 346
PMP
Comissão de Licitação

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

DATA: 11/07/2022 BDI: 28,54%

SEINFR	HORA	MES	DATA REF.
SEINFR	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	06/2022

SEDE - PINDORETAMA/CE
 PREFEREITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
 UNIDADES: 1.0UND
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	65,15	20,77	1.353,14	0,16	73,47	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.599,11	0,81	1.295,28	0,16	73,62	B
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	173,00	7,32	1.266,36	0,15	73,78	B
18641	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	600,31	1.200,62	0,14	73,92	B
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	MATERIAL	UN	17,00	69,28	1.177,76	0,14	74,06	B
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	MATERIAL	L	87,78	13,32	1.169,23	0,14	74,20	B
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	33,85	32,96	1.115,80	0,13	74,34	B
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	52,50	20,77	1.090,42	0,13	74,47	B
18395	LONA C/APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	MATERIAL	M2	12,00	87,53	1.050,36	0,13	74,59	B
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	MATERIAL	UN	20,00	51,63	1.032,60	0,12	74,72	B
00007700	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	31,17	32,14	1.001,80	0,12	74,84	B
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	67,48	14,17	956,13	0,12	74,95	B
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	MATERIAL	L	38,19	24,99	954,34	0,11	75,07	B
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	51,00	18,22	929,22	0,11	75,18	B
19139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	MATERIAL	UN	21,00	42,35	889,35	0,11	75,29	B
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	SEINFRA	MATERIAL	M	18,00	49,25	886,50	0,11	75,40	B
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	52,50	16,77	880,42	0,11	75,50	B
11347	LIXA PARA MADEIRAMAÇA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1.554,52	0,55	854,98	0,10	75,60	B
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	825,62	1,00	825,62	0,10	75,70	B
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	MATERIAL	UN	21,00	37,90	795,90	0,10	75,80	B
00038094	ESPELHO /PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	MATERIAL	UN	287,00	2,72	780,64	0,09	75,89	B
11061	ELETRODOS	SEINFRA	MATERIAL	KG	42,00	18,19	763,98	0,09	75,98	B
11530	MONTADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	36,50	20,77	758,10	0,09	76,08	B
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	MATERIAL	KG	77,96	9,10	709,46	0,09	76,18	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1.0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

DATA: 11/07/2022 BDI: 28,54%

SEINFRA	VERBAO	HORA	DIAS	DATA REF.
SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,59%	47,46%	06/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
19413	PLACA/TAMPA PARA 2 TOMADAS DE PISO 4"x4" EM INOX OU LATÃO	SEINFRA	MATERIAL	UN	32,00	21,47	687,04	0,08	76,24	B
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	26,10	22,87	596,84	0,07	76,32	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	472,47	1,15	543,34	0,07	76,38	B
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	20,40	25,18	513,67	0,06	76,44	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,20	14,17	470,43	0,06	76,50	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	60,74	7,34	445,81	0,05	76,55	B
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	68,00	6,43	437,24	0,05	76,61	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	336,60	1,26	424,12	0,05	76,66	B
00038099	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	MATERIAL	UN	287,00	1,41	404,67	0,05	76,71	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	322,14	1,07	344,69	0,04	76,75	B
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	MATERIAL	M	59,62	5,46	325,53	0,04	76,79	B
12216	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	M	12,00	26,35	316,20	0,04	76,82	B
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	MATERIAL	M2	13,25	23,81	315,48	0,04	76,86	B
11218	GAS	SEINFRA	MATERIAL	KG	48,40	6,38	308,77	0,04	76,90	B
19509	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	MATERIAL	L	37,23	7,77	289,26	0,03	76,93	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	182,03	1,50	273,05	0,03	76,97	B
00043486	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	182,03	1,48	269,41	0,03	77,00	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	472,47	0,56	264,58	0,03	77,03	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	236,00	1,09	257,24	0,03	77,06	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	322,14	0,78	251,27	0,03	77,09	B
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	29,00	8,38	240,16	0,03	77,12	B
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	10,60	20,77	218,26	0,03	77,15	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B				
LOCAL:	SEDE - PINDORETAMA/CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				
UNIDADES:	1.0UND				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 831.186,01				
		DATA:	11/07/2022	BDI:	28,54%
		FONTE	VERBAO	HORA	MESES
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I2162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	MATERIAL	M	3,00	72,43	217,29	0,03	77,17	B
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	50,94	203,76	0,02	77,20	B
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	65,00	195,00	0,02	77,22	B
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	9,28	20,77	192,64	0,02	77,25	B
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	51,00	3,65	186,15	0,02	77,27	B
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	579.405,39	179,76	0,02	77,29	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	236,00	0,74	174,64	0,02	77,31	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	168,41	1,00	168,41	0,02	77,33	B
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	8,00	20,32	162,56	0,02	77,35	B
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	840.000,00	162,25	0,02	77,37	B
00011749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	40,31	161,24	0,02	77,39	B
I10254	MASTRO SIMPLE FG DE 1 1/2"X3M	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	161,03	161,03	0,02	77,41	B
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	17,00	9,36	159,12	0,02	77,43	B
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,60	18,29	157,29	0,02	77,45	B
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	1,84	84,81	156,33	0,02	77,47	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	336,60	0,45	151,47	0,02	77,48	B
I0341	CABO COBRE NU 70MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	3,00	49,40	148,20	0,02	77,50	B
I2288	VÁLVULA RETENÇÃO. PÊ C/CRIVO - 40MM (1 1/2)	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	73,09	146,18	0,02	77,52	B
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	8,00	16,77	134,16	0,02	77,54	B
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10,68	10,51	112,23	0,01	77,55	B
I0850	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA PARA-RAIOS	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	111,43	111,43	0,01	77,56	B
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	MATERIAL	KG	30,34	3,59	108,62	0,01	77,58	B
00012899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KG/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE *1/4"	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	107,14	107,14	0,01	77,59	B


 Comissão de Licitação
 Folha Nº 349
 PMP

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

DATA: 11/07/2022

FONTE: SEINFRA

SINAPI

VERBAO: 027.1 COM DESONERAÇÃO

2022/05 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 28,54%

HORA: 83,85%

MEB: 47,76%

DATA RESF: 05/2021

83,55%

47,46%

05/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00099026	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	5,15	20,59	106,05	0,01	77,60	B
12215	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2X3M	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	99,30	99,30	0,01	77,61	B
00007319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	SINAPI	MATERIAL	L	7,19	13,38	96,14	0,01	77,62	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1,599,11	0,06	95,95	0,01	77,64	B
11605	PEDRISCO	SEINFRA	MATERIAL	M3	1,19	73,90	88,13	0,01	77,65	B
10090	APARELHO SINALIZADOR OBSTACULOS	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	86,90	86,90	0,01	77,66	B
00011756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	28,63	85,89	0,01	77,67	B
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	3,38	21,59	72,94	0,01	77,68	B
10330	CAPTOR FRANKLIN - 4 PONTAS	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	72,45	72,45	0,01	77,68	B
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	MATERIAL	UN	851,40	0,08	68,11	0,01	77,69	B
12702	JUROS	SEINFRA	MATERIAL	H	66,69	1,00	66,69	0,01	77,70	B
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,04	31,60	64,46	0,01	77,71	B
10206	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DE 1 1/2" DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	55,47	55,47	0,01	77,72	B
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	MATERIAL	UN	20,00	2,59	51,80	0,01	77,72	B
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,04	24,53	50,04	0,01	77,73	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3,67	12,53	45,96	0,01	77,73	B
11898	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	13,80	41,40	0,00	77,74	B
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	43,25	0,94	40,65	0,00	77,74	B
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	13,42	40,26	0,00	77,75	B
10108	AREA GROSSA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,53	74,72	39,60	0,00	77,75	B
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	18,65	37,30	0,00	77,76	B
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,06	16,17	33,36	0,00	77,76	B
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	71.861,01	32,45	0,00	77,77	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B																							
LOCAL:	SEDE - PINDORETAMA/CE																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE																							
UNIDADES:	1.0UND																							
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 831.186,01																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">DATA :</td> <td>11/07/2022</td> <td style="width: 10%;">BDI :</td> <td>28,54%</td> </tr> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERBAO</td> <td>HORA</td> <td>DATA REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>06/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>					DATA :	11/07/2022	BDI :	28,54%	FONTE	VERBAO	HORA	DATA REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	06/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
DATA :	11/07/2022	BDI :	28,54%																					
FONTE	VERBAO	HORA	DATA REF.																					
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021																					
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	06/2022																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	12.833,27	31,37	0,00	77,77	B
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,60	45,16	27,10	0,00	77,77	B
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	22,83	1,10	25,11	0,00	77,78	B
11291	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	11,62	23,24	0,00	77,78	B
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	9.695,30	20,45	0,00	77,78	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	2,66	7,59	20,20	0,00	77,78	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1,05	18,74	19,75	0,00	77,79	B
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,03	18,31	18,90	0,00	77,79	B
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1,32	13,98	18,51	0,00	77,79	B
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	43,25	0,32	13,84	0,00	77,79	B
11904	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	6,90	13,80	0,00	77,79	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	MATERIAL	L	3,18	4,09	13,00	0,00	77,79	B
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	MATERIAL	KG	0,47	24,12	11,41	0,00	77,80	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,93	12,07	11,21	0,00	77,80	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,50	16,77	8,38	0,00	77,80	B
10280	BRITA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,09	76,19	6,69	0,00	77,80	B
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	MATERIAL	CJ	0,00	26.563,00	6,35	0,00	77,80	B
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,35	15,16	5,38	0,00	77,80	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	6,61	0,76	5,03	0,00	77,80	B
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	MATERIAL	M	0,81	5,24	4,27	0,00	77,80	B
11724	PREGO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,26	15,54	4,12	0,00	77,80	B
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,06	66,06	3,96	0,00	77,80	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1.0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

DATA : 11/07/2022 BDI : 28,54%

FORTE	VERBAO	HORA	MESES	DATA REF.
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55%	47,46%	06/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,26	10,05	2,66	0,00	77,80	B
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,12	18,74	2,17	0,00	77,80	B
10272	BRAÇADEIRA P/FIXAÇÃO APARELHO SINALIZADOR	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	2,09	2,09	0,00	77,80	B
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	M	7,12	0,28	1,99	0,00	77,80	B
12496	SUPERCAL	SEINFRA	MATERIAL	KG	1,58	1,15	1,81	0,00	77,80	B
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,05	25,30	1,16	0,00	77,80	B
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,07	14,71	1,09	0,00	77,80	B
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	471,14	1,03	0,00	77,80	B
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,03	26,04	0,85	0,00	77,80	B
10221	BLASTER	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,04	21,83	0,84	0,00	77,80	B
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	MATERIAL	KG	4,16	0,18	0,75	0,00	77,80	B
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,04	18,74	0,72	0,00	77,80	B
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,02	25,30	0,63	0,00	77,80	B
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,02	18,74	0,47	0,00	77,80	B
00036487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.884,48	0,43	0,00	77,80	B
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,02	25,30	0,42	0,00	77,80	B
12329	ESTOPIM	SEINFRA	MATERIAL	M	0,04	7,25	0,29	0,00	77,80	B
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	0,30	0,84	0,25	0,00	77,80	B
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,01	25,30	0,21	0,00	77,81	B
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	MATERIAL	JG	0,00	613,00	0,20	0,00	77,81	B
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,00	27,45	0,12	0,00	77,81	B
12564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,00	25,30	0,11	0,00	77,81	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	6,61	0,01	0,07	0,00	77,81	B
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,01	3,99	0,05	0,00	77,81	B

Comissão e Licitação
Página 54
Folha Nº 352
PMP

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B

LOCAL: SEDE - PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1.0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 831.186,01

DATA: 11/07/2022 **BDI:** 28,54%

FONTE	VERBÃO	HORA	DIAS	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55%	47,46%	06/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12326	ESPOLETA	SEINFRA	MATERIAL	UN	0,01	5,80	0,03	0,00	77,81	B
12809	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE POLIR	SEINFRA	MATERIAL	H	544,40	0,00	0,00	0,00	77,81	B

Subtotal até 77,81% 646.704,91

Outros 184.481,10

Valor total do Orçamento 831.186,01


 Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546





ADENDO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA TIPO B				DATA:	11/07/2022		BDI:	28,54%		
LOCAL:	SEDE - PINDORETAMA/CE				VERBAO			HORA	MESB		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2021	
UNIDADES:	1.0UND				SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO		83,55%	47,46%	06/2022	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 831.186,01				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	41.288,00	16,66 % 6.878,58	16,67 % 6.882,71	16,67 % 6.882,71	16,67 % 6.882,71	16,67 % 6.882,71	16,66 % 6.878,58	100,00 % 41.288,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.379,96	100,00 % 5.379,96						100,00 % 5.379,96
3	COBERTURA	89.305,44	100,00 % 89.305,44						100,00 % 89.305,44
4	PISOS	111.638,17			50,00 % 55.819,09	50,00 % 55.819,08			100,00 % 111.638,17
5	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	143.493,38	10,00 % 14.349,34	50,00 % 71.746,69	30,00 % 43.048,01	10,00 % 14.349,34	10,00 % 14.349,34	10,00 % 14.349,38	100,00 % 143.493,38
6	INSTALAÇÕES DE DADOS ESTRUTURADOS	28.286,85		25,00 % 28.286,85		100,00 % 28.286,85			100,00 % 28.286,85
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	135.508,64		25,00 % 33.877,16	25,00 % 33.877,16	25,00 % 33.877,16	25,00 % 33.877,16	25,00 % 33.877,16	100,00 % 135.508,64
8	INSTALAÇÕES DE GÁS	2.240,70				100,00 % 2.240,70			100,00 % 2.240,70
9	PINTURA	145.548,90					60,00 % 87.329,34	40,00 % 58.219,56	100,00 % 145.548,90
10	DIVERSOS	41.980,99						100,00 % 41.980,99	100,00 % 41.980,99
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	69.262,93					50,00 % 34.631,47	50,00 % 34.631,46	100,00 % 69.262,93
12	LIMPEZA DA OBRA	17.252,05						100,00 % 17.252,05	100,00 % 17.252,05
		831.186,01	115.913,32 115.913,32	112.506,56 228.419,88	139.626,97 368.046,85	141.455,84 509.502,69	162.720,68 672.223,37	158.962,64 831.186,01	831.186,01



Gustavo Wilker F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340646



ADENDO IX

COMPOSIÇÃO DO BDI;



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B	DATA : 11/07/2022		BDI : 28,54%		
LOCAL:	SEDE - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 831.186,01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	6,16
TOTAL		7,16
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
TOTAL		6,50
Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 28,54%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$


Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546



ADENDO X

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B	DATA : 11/07/2022	BDI : 28,54%			
LOCAL:	SEDE - PINDORETAMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 831.186,01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B	DATA : 11/07/2022	BDI : 28,54%			
LOCAL:	SEDE - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 831,186,01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D


Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546





ADENDO XI

PRANCHAS DE DESENHOS;



ADENDO XII

ART.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220981711

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20220976613

1. Responsável Técnico

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618260382

Registro: 340546CE

Empresa contratada: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000438286-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

RUA JUVENAL GONDIM

Complemento:

Cidade: PINDORETAMA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

Nº: 221

CEP: 62860000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE EDILSON SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: PINDORETAMA

Data de Início: 27/06/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Bairro: LOTEAMENTO BRISAS

UF: CE

CEP: 62860000

Coordenadas Geográficas: -4.035453, -38.299188

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA E CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B EM PINDORETAMA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

Gustavo Wilker F. C. Rodrigues

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES - CPF: 061.783.553-51

Roberto Mendes Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE - CNPJ: 23.563.448/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215363968

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d2x90
Impresso em: 10/05/2022 às 10:06:46 por: ip: 177.37.188.81





ANEXO II
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2022.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO III
(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

....., ... de de 2022.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.





CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irredutível e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente



executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá





ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:



11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;



11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todos os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;





11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;



14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;





III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pindoretama/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

